

CONCURSO N° 001/19 de 29 de março de 2019

Concurso fotográfico em comemoração ao Dia do Meio Ambiente Tema “O MEIO SOMOS NÓS”

REGULAMENTO

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente em parceria com a Fundação Serra do Japi torna público que se encontrarão abertas as inscrições para o Concurso Fotográfico “O MEIO SOMOS NÓS”, destinado a premiar fotografias profissionais ou amadoras, no período de 01 a 30 de abril de 2019, que passa a ser regido pelo seguinte regulamento:

1. Da Realização:

1.1. O presente concurso, regido pela Lei 8.663/93, será realizado pelo Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente.

2. Participação

2.1. O Concurso Fotográfico é dirigido a todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos e tem sua inscrição livre.

2.2. São permitidas produções de QUALQUER tipo de câmera: webcam, celular, máquina fotográfica digital, profissional e outros, bem como a edição, em qualquer tipo de software.

2.3. O participante pode concorrer com 1 (uma) foto nas competições de Melhor Foto em diferentes categorias.

2.4. As fotos deverão ter um título o qual conta a história da obra.

2.5. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ter a inscrição assistida pelo responsável.

2.6. Fica vedada a participação de servidor ou dirigente de qualquer órgão desta Municipalidade de Jundiaí, da Fundação Serra do Japi ou de membros da comissão julgadora.

3. Objetivo

3.1. O evento tem como objetivo estimular as pessoas a observar a interação entre o SER HUMANO E O MEIO ONDE VIVE, sua forma de se relacionar com a natureza, suas ações que conservam e melhoram os recursos naturais e também suas ações que degradam e poluem o meio ambiente e com criatividade registrar um momento com uma história.

4. Sobre o tema do concurso

4.1. As obras poderão ser produzidas nos gêneros de ficção e não ficção, sobre o tema: "O MEIO SOMOS NÓS", o qual faz referência as possibilidades de interferência das ações antrópicas ao meio ambiente, podendo ser positivas ou negativas.

4.2. As fotos devem trazer o resultado as ações humanas como despejo de esgoto clandestino, lixo depositado de forma inadequada pela cidade, córrego poluído, entre outras possibilidades, ou de outro lado áreas naturais exuberantes, iniciativas de conservação ou recuperação ambiental, entre outros.

5. Categorias

5.1. Categorias de Fotografia: 1) Melhor Foto Degradação Ambiental e 2) Melhor Foto Conservação Ambiental, ambas divididas em amador e profissional. Será também disponibilizado para votação popular no site da Fundação Serra do Japi e no site da Prefeitura de Jundiaí até 05 (cinco) fotos melhores avaliadas de cada categoria entre 16 e 26 de maio de 2019. A divulgação dos mais votados estará nos sites www.serradojapi.jundiai.sp.gov.br e www.jundiai.sp.gov.br a partir do dia 30 de maio de 2019.

6. Inscrição e formato do material

6.1. A inscrição para envio de foto é gratuita.

6.2. As inscrições podem ser feitas pelo link que será disponibilizado no site da Fundação Serra do Japi ou site da Prefeitura de Jundiaí, no período de 01 a 30 de abril de 2019 contendo: NOME INSCRITO, TÍTULO DA OBRA, CATEGORIA, endereço, cópia de documento de identidade, telefone de contato e e-mail. Nos casos de menores de 18 (dezoito) anos também juntar autorização e documento do responsável. O trabalho para avaliação deve ter um título que deve identificar cada trabalho individualmente. No caso de mais de uma foto deverão ser feitas inscrições em separado para cada uma, pois cada qual irá gerar um número que será informado ao participante.

6.3. Ao realizar a inscrição, o candidato está ciente de que conhece e concorda com o edital vigente – e autoriza, automaticamente, a exposição da foto durante a Semana do Meio Ambiente de 2019, no Paço Municipal. Autoriza ainda a publicação da foto, no site da Fundação Serra do Japi e Prefeitura de Jundiaí por tempo indeterminado, sem qualquer ônus.

6.4. O formato de cada material deve respeitar as seguintes especificações técnicas:

- Fotos no formato .jpeg;
- Proporção / medida em pixels: 1800x1200 ou 1024x768;
- A orientação da imagem pode ser retrato ou paisagem, respeitando as proporções determinadas;

- Máximo de até 5MB (cinco megabytes) por arquivo;
- Nome do arquivo: TÍTULO DA OBRA_NOME DO CANDIDATO.jpeg

6.5. As obras que não estiverem dentro das medidas determinadas, serão editadas para a proporção mais próxima, mesmo que comprometa a qualidade do material e relação a densidade de pixels e nitidez.

6.6. Os jurados, para fins de atribuição de notas, conforme os itens 9 e 10 terão acesso apenas às fotos, sem a identificação do inscrito.

7. Da entrega da foto

7.1. O prazo da entrega é do dia 01 a 30 de abril de 2019, até as 17 h (dezessete horas).

7.2. As produções devem ser enviadas, impreterivelmente, até a data estipulada.

8. Não é permitido

8.1. Imagens que venham difamar ou caluniar a imagem de outra pessoa ou de instituições.

8.2. Violar a privacidade de terceiros nem desrespeitar terceiros profissional, racial, eticamente ou de qualquer outra forma.

8.3. No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, a obra será desclassificada.

9. Seleção e Julgamento

9.1. A Comissão Julgadora será composta por 2 (dois) profissionais da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão e 1 (um) da Fundação Televisão Educativa.

9.2. Serão selecionados os trabalhos que seguirem todas as diretrizes deste edital. A Comissão Julgadora se reserva o direito de desclassificar toda e qualquer obra que não o fizer.

9.3. A Comissão avaliará as fotos selecionadas segundo os critérios abaixo, atribuindo a eles a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Criatividade - Será avaliada a capacidade de criar e a originalidade.

b) Conteúdo - Será avaliada a mensagem que o autor quis passar – levando em consideração a adequação ao tema.

c) Técnica - Será avaliada a qualidade da comunicação.

9.4. Serão selecionados até 5 (cinco) trabalhos de cada categoria para votação popular no dia do julgamento dos trabalhos. Os trabalhos selecionados serão disponibilizados na internet nos sites da Fundação Serra do Japi e Prefeitura de Jundiá para votação.

9.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

10. Votação e Premiação

10.1. O julgamento será por votação de 3 (três) jurados no dia do julgamento dos trabalhos. Receberá o acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota final dos jurados, os trabalhos mais votados na internet em cada categoria.

10.2. Serão premiados com certificados; o primeiro, segundo e terceiro colocados de cada categoria e também certificado para a foto mais votada pelo site da Fundação Serra do Japi e Prefeitura de Jundiá. Será realizada uma solenidade para entrega da certificação no dia 5 de junho no Paço Municipal “Nova Jundiá”.

10.3. A exibição e premiação das obras inscritas será realizada no dia 5 de junho no Paço Municipal.

10.4. Para conferir os nomes dos vencedores será disponibilizado o resultado final na página eletrônica da Fundação Serra do Japi e Prefeitura de Jundiá no dia 03 de junho e estará disponível durante todo mês de junho de 2019.

11. Disposições gerais

11.1. Compete aos inscritos o respeito aos prazos do presente regulamento, bem como disponibilizar para a organização do concurso as informações, documentos e os materiais aqui solicitados.

11.2. A inscrição no concurso e a apresentação das fotografias implicam na plena aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

11.3. As decisões de Seleção e Premiação terão caráter irrecorrível.

11.4. Os autores das obras são os únicos responsáveis pelo conteúdo de seus trabalhos.

11.5. Caso a obra apresentada não esteja de acordo com a regulamentação do evento o participante será desclassificado automaticamente.

11.6. Para validar a competição são necessários, no mínimo, 5 (cinco) fotos em cada categoria. Caso a quantidade de materiais inscritos não atinja o mínimo exigido pelo regulamento, a organização se reserva o direito de suspender a categoria. Caso aconteça em mais de uma categoria, a organização se reserva o direito de cancelar o Concurso por completo.

11.7. Ao se inscreverem, os participantes garantem e declaram que a Fundação Serra do Japi e Prefeitura de Jundiaí e seus respectivos mandatários terão uma licença definitiva, válida mundialmente, livre de royalties, não exclusiva, sublicenciável, incondicional e transferível para editar, adaptar, modificar, publicar, distribuir, copiar, reproduzir, explorar e utilizar de qualquer forma e em toda e qualquer mídia conhecida atualmente ou que seja descoberta ou inventada futuramente, em todo o mundo, para o comércio, divulgação, promoção, relações públicas e/ou outras finalidades conforme a Fundação Serra do Japi e Prefeitura de Jundiaí e/ou seus mandatários determinarem, sem solicitar mais permissões, emitir notificações ou considerações aos participantes ou qualquer outro terceiro.

11.8. A Fundação Serra do Japi e Prefeitura de Jundiaí reservam-se o direito, a seu exclusivo critério, de modificar, terminar ou suspender esta competição (ou qualquer porção de tal) caso um vírus, erros, intervenção humana não autorizada ou outras causas corrompam ou prejudiquem a administração, segurança, imparcialidade ou a devida execução do concurso, ou qualquer porção de tal, e, no evento de sua terminação, a seu exclusivo critério, de selecionar os finalistas e/ou vencedores do prêmio (conforme aplicável) a partir das inscrições elegíveis, livres de suspeitas, recebidas antes do evento que exigiu tal terminação, usando o procedimento de julgamento aplicável ou seleção dos vencedores delineada aqui.

ATENÇÃO: QUALQUER TENTATIVA DE, DELIBERADAMENTE, PREJUDICAR UM SITE OU COMPROMETER A OPERAÇÃO LEGÍTIMA DA COMPETIÇÃO REPRESENTA UMA INFRAÇÃO DE LEIS PENAIS E CIVIS; CASO TAL TENTATIVA SEJA FEITA, A FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI E PREFEITURA DE JUNDIAÍ RESERVAM-SE O DIREITO DE OBTER TODA E QUALQUER REPARAÇÃO DISPONÍVEL DE TAL (IS) PESSOA (S) PELA TENTATIVA NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI.

11.9. Qualquer dúvida relacionada ao concurso deve ser enviada para o e-mail fundacaoserradojapi@jundiai.sp.gov.br.

11.10. Para que não se alegue ignorância foi baixado o seguinte Edital.

Jundiaí, 29 de março de 2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

VANIA PLAZA NUNES
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI